

PÁG.

- 1- [DELIBERAÇÃO DA MESA](#)
 - 2- [ATAS](#)
 - 2.1- [500ª Reunião Ordinária](#)
 - 2.2- [20ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembléia](#)
 - 2.3- [42ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembléia](#)
 - 2.4- [43ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembléia](#)
 - 3- [MATÉRIA VOTADA](#)
 - 3.1- Plenário
 - 4- [ORDEM DO DIA](#)
 - 4.1- [Comissão](#)
 - 5- TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÃO
 - 6- [MATÉRIA ADMINISTRATIVA](#)
-

DELIBERAÇÃO DA MESA

DELIBERAÇÃO DA MESA N° 1036/94

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução n° 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6° da Resolução n° 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa n° 867/93, de 13/5/93, delibera:

Fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Amílcar Padovani, a vigorar a partir de 17/3/94.

CARGO	PADRÃO
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Auxiliar Técnico Executivo	AL-34
Assistente Técnico de Gabinete	AL-29
Supervisor de Gabinete	AL-25
Assistente de Gabinete	AL-23
Secretário de Gabinete	AL-18
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, aos 17 de março de 1994.

José Ferraz, Presidente - Elmiro Nascimento - José Militão - Rêmoló Aloise - Elmo Braz.

ATAS

LEGISLATIVA, EM 17 DE MARÇO DE 1994

Presidência do Deputado José Ferraz

SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Ata - Correspondência: Mensagem nº 454/94 (emendas ao Projeto de Lei nº 1.915/94), do Governador do Estado; Ofício nº 34/94, do Presidente do Tribunal de Justiça; Ofícios e telegrama - **Apresentação de Proposições:** Projetos de Lei nºs 1.943 e 1.944/94 - Requerimentos nºs 5.176 a 5.187/94 - **Comunicações:** Comunicações dos Deputados João Marques, Mauri Torres e Geraldo da Costa Pereira - **Oradores Inscritos:** Discursos dos Deputados Gilmar Machado, Wilson Pires, José Militão, Edward Abreu e Marcos Helênio - **2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase:** Leitura de comunicações apresentadas - Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Elmiro Nascimento, Jaime Martins e Roberto Carvalho; aprovação - **2ª Fase:** Palavras do Sr. Presidente - Discussão e votação de proposições: Prosseguimento da votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 998/92; renovação da votação do projeto, salvo emendas; rejeição do projeto; verificação de votação; inexistência de "quorum"; anulação da votação; chamada para recomposição do número regimental; existência de "quorum" para votação; questões de ordem; renovação da votação do projeto, salvo emendas; rejeição do projeto; verificação de votação; ratificação da rejeição; verificação da votação; rerratificação da rejeição do projeto - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.632/93; aprovação com as Emendas nºs 1 e 2 - Questão de ordem - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.865/94; discursos dos Deputados Raul Messias, Maria José Haueisen e Bonifácio Mourão; questões de ordem; discurso da Deputada Maria Elvira; questões de ordem; discurso do Deputado Gilmar Machado; questão de ordem - **ENCERRAMENTO.**

ABERTURA

- Às 14h14min, comparecem os Deputados:

José Ferraz - José Militão - Rêmoló Aloise - Elmo Braz - Bené Guedes - Sebastião Helvécio - Amílcar Padovani - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrus - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Aduato - Antônio Pinheiro - Arnaldo Canarinho - Bernardo Rubinger - Bonifácio Mourão - Célio de Oliveira - Clêuber Carneiro - Cossimo Freitas - Dílzon Melo - Eduardo Brás - Edward Abreu - Elisa Alves - Ermano Batista - Francisco Ramalho - Geraldo da Costa Pereira - Geraldo Rezende - Geraldo Santana - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Homero Duarte - Ibrahim Jacob - Ivo José - Jaime Martins - João Batista - João Marques - Jorge Eduardo - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Leandro - José Maria Pinto - Marcelo Cecé - Márcio Miranda - Marcos Helênio - Maria Elvira - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Milton Salles - Paulo Pettersen - Péricles Ferreira - Raul Messias - Roberto Luiz Soares - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Simão Pedro Toledo - Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila - Wellington de Castro - Wilson Pires.

O Sr. Presidente (Deputado José Ferraz) - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

Ata

- **O Deputado Bené Guedes**, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- **O Deputado Wilson Pires**, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 454/94"

Belo Horizonte, 16 de março de 1994.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter ao exame dessa egrégia Assembléia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, as seguintes emendas ao Projeto de Lei nº 1.915/94, que reorganiza a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG - e dá outras providências, que submeti à apreciação dessa Casa através da Mensagem nº 447, de 3 de março de 1994:

1) O artigo 10 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 10 - Extingue-se com a vacância o cargo de Assistente Revisor de Registro do Comércio."

2) Acrescente-se onde convier:

"Art. - Os membros da Turma de Vogais farão jus à gratificação de 1% (um por cento) da remuneração do cargo de Presidente da autarquia por sessão ordinária a que comparecerem, até o limite de 16 (dezesseis) reuniões mensais.

Art. - O cargo de Secretário-Geral, a que se refere o Anexo VI da Lei nº 11.179, de 10 de agosto de 1993, passa a ter o fator de ajustamento de 1,3206."

3) Os Anexos II, III e IV passam a ser os de igual número que acompanham esta mensagem.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência as expressões do meu

elevado apreço e distinta consideração.

Hélio Garcia, Governador do Estado de Minas Gerais.

OFÍCIOS

Nº 34/94, do Sr. José Norberto Vaz de Mello, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, solicitando se agilize a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 32/94, que cria mais uma Câmara de Julgamento naquele Tribunal. (- Anexe-se ao Projeto de Lei Complementar nº 32/94.)

Do Sr. Alysson Paulinelli, Secretário de Agricultura, agradecendo convite e manifestando seu interesse em participar das audiências públicas regionais que tratem de assuntos relacionados a agricultura, pecuária e abastecimento.

Do Sr. Guálter Pereira Monteiro, Prefeito Municipal de Congonhas, solicitando se tomem as providências cabíveis relativamente ao Deputado Antônio Carlos Pereira e informando ter ingressado em juízo contra o referido parlamentar. (- À Comissão de Justiça.)

Do Sr. Raimundo Nonato dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otôni, informando a aprovação, pelo Plenário daquela Casa, de requerimento do Vereador Paulo Estêvão Peruhipe Portugal, em função do qual aquele Legislativo manifesta apoio à causa da estadualização da Fundação Educacional Nordeste Mineiro - FENORD. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.865/94.)

Do Sr. Roberto Messias Franco, Presidente da FEAM, informando as circunstâncias em que ocorre a mortandade de peixes nos corpos d'água do Estado, objeto de requerimento do Deputado Baldonado Napoleão, e expressando sua opinião, segundo a qual o aperfeiçoamento do controle ambiental só se dará quando for estabelecida política de recursos hídricos em nível federal e estadual.

Do Sr. Carlos Alberto Cotta, Diretor-Presidente da COMIG, comunicando que não poderá participar da reunião sobre o arrendamento da unidade de produção de fosfato de propriedade da COMIG, localizada em Araxá. (- À Comissão de Administração Pública.)

Do Sr. Eduardo Graeff, assessor parlamentar do Ministério da Fazenda, informando que o requerimento do Deputado Roberto Amaral (solicitação de incentivos fiscais para as Regiões Norte e Nordeste do País) foi encaminhado ao órgão competente, para exame.

Do Sr. Antônio Assis Abdo, da Transcol - Transportes e Construções Ltda., comunicando que não poderá comparecer à reunião sobre o arrendamento da unidade de produção de fosfato de propriedade da COMIG, localizada em Araxá, cuja concorrência pública foi vencida pela Transcol. (- À Comissão de Administração Pública.)

Do Sr. José Osvaldo de Miranda, Diretor Adjunto da Generali Seguros, comunicando que não poderá atender ao convite feito pela Comissão de Defesa do Consumidor. (- À Comissão de Defesa do Consumidor.)

TELEGRAMA

Do Sr. Walter Barelli, Ministro do Trabalho, agradecendo e informando a impossibilidade de seu comparecimento às audiências públicas regionais.

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

Apresentação de Proposições

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.943/94

Declara de utilidade pública a Academia de Letras e Artes de Araguari, com sede no Município de Araguari.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Academia de Letras e Artes de Araguari, com sede no Município de Araguari.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 9 de março de 1994.

Ajalmar Silva

Justificação: A Academia de Letras e Artes de Araguari, em pleno funcionamento há mais de 25 anos, é uma entidade civil sem fins lucrativos, que tem por finalidade, principalmente, o incentivo às letras e às artes, bem como a defesa do patrimônio histórico, artístico, cultural e folclórico do município.

A entidade, desde sua fundação, vem desenvolvendo intensas atividades e é dirigida por uma diretoria composta de pessoas idôneas, que não recebem remuneração pelo exercício dos cargos que ocupam.

Defensora e incentivadora dos valores artísticos, culturais, cívicos e morais do cidadão e da comunidade, a Academia de Letras e Artes de Araguari faz jus à declaração de sua utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.944/94

Declara de utilidade pública o Grupo de Jovens Unidos da Vila Bemge Chácara Santo

Antônio, com sede no Município de Betim.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Grupo de Jovens Unidos da Vila Bemge Chácara Santo Antônio, com sede no Município de Betim.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de março de 1994.

Geraldo da Costa Pereira

Justificação: O Grupo de Jovens Unidos da Vila Bemge Chácara Santo Antônio, com sede no Município de Betim, é uma entidade sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado. Sua diretoria é composta por pessoas idôneas, que não recebem remuneração pelo exercício de seus cargos.

Por evidenciar-se o caráter de utilidade pública de que se reveste a entidade, esperamos dos nobres pares a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 5.176/94, do Deputado Bernardo Rubinger, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas à obtenção de recursos junto ao Governo Federal para a recuperação da BR-365 no trecho entre Patos de Minas e a fronteira com o Estado de Goiás. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 5.177/94, do Deputado Geraldo da Costa Pereira, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o Prof. Tomaz Aroldo da Mata Santos por sua posse como Reitor da UFMG. (- À Comissão de Educação.)

Nº 5.178/94, do Deputado Geraldo da Costa Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Agricultura com vistas à inclusão do Município de Bambuí no Programa Assistencial do Leite.

Nº 5.179/94, da Deputada Maria Elvira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Saúde com vistas à liberação de verba para que seja adquirida uma ambulância para o Município de Papagaios. (- Distribuídos à Comissão de Saúde e Ação Social.)

Nº 5.180/94, da Deputada Maria Elvira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas à construção de um parque de exposições no Município de Papagaios. (- À Comissão de Agropecuária.)

Nº 5.181/94, da Deputada Maria Elvira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas à liberação de verbas para que sejam construídas algumas pontes no Município de Bambuí. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 5.182/94, da Deputada Maria Elvira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Saúde com vistas à liberação de verba para aquisição de uma ambulância para o Município de Bambuí.

Nº 5.183/94, da Deputada Maria Elvira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Saúde com vistas à liberação de verba para aquisição de um gabinete odontológico para o Município de Papagaios.

Nº 5.184/94, da Deputada Maria Elvira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Saúde com vistas à instalação de um posto de saúde no Município de Felisburgo.

Nº 5.185/94, da Deputada Maria Elvira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Saúde com vistas à liberação de verba para a construção de um posto de saúde no Bairro da Bocaina, no Município de Dom Viçoso.

Nº 5.186/94, da Deputada Maria Elvira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Habitação com vistas à liberação de verba para a construção de casas populares no Município de Dom Viçoso. (- Distribuídos à Comissão de Saúde e Ação Social.)

Nº 5.187/94, do Deputado Antônio Pinheiro, solicitando seja enviado voto de solidariedade às pessoas tomadas como reféns no incidente da penitenciária de Fortaleza, na pessoa de D. Aloísio Lorscheider, Arcebispo de Fortaleza. (- À Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais.)

COMUNICAÇÕES

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados João Marques, Mauri Torres e Geraldo da Costa Pereira.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Gilmar Machado, Wilson Pires, José Militão, Edward Abreu e Marcos Helênio proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

1ª Fase

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª parte da reunião, com a 1ª fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

Leitura de Comunicações Apresentadas

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelos Deputados João Marques - falecimento do Sr. Mário Gomes, em Inhapim; Mauri Torres - falecimento da Sra. Iane Araújo, em Nova Era; Geraldo da Costa Pereira - falecimento do Sr. Levi Gonçalves Guimarães, em Divinópolis (Ciente. Oficie-se.).

Requerimentos

- A seguir, submetidos a votação, nos termos regimentais, são aprovados, cada um por sua vez, os requerimentos apresentados pelos Deputados Elmiro Nascimento - encaminhamento de ofício ao Deputado Nelson Jobim, manifestando-lhe a posição do Legislativo mineiro contrária ao parecer sobre o § 4º do art. 18 da Constituição Federal; Jaime Martins - envio de ofício ao Engenheiro-Chefe do 6º Distrito Rodoviário Federal, pedindo providências para a construção de quebra-molas próximo ao trevo de Nova Serrana, na BR-262; Roberto Carvalho - constituição de comissão especial para acompanhar as negociações entre o Governo do Estado e as lideranças do funcionalismo referentes a reposição de perdas salariais.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada a esta fase, a Presidência passa à 2ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta da reunião o Veto à Proposição de Lei nº 12.191, em virtude de sua apreciação na reunião extraordinária de ontem à noite.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Prosseguimento da votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 998/92, do Deputado Raul Messias, que dispõe sobre a cobrança das tarifas públicas de água e energia elétrica para as famílias de baixa renda. O parecer da Comissão de Justiça, pela inconstitucionalidade, foi rejeitado pelo Plenário. A Comissão de Saúde e Ação Social opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu prazo para emitir parecer. A Presidência vai renovar a votação do projeto. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado.

O Deputado Raul Messias - Peço verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental o pedido. Esta Presidência solicita aos Deputados que ocupem seus lugares. Os Deputados que votaram a favor do projeto queiram se levantar. (- Pausa.) Podem se assentar. Os Deputados que votaram contra o projeto queiram se levantar. (- Pausa.) Podem se assentar.

Votaram a favor do projeto 9 Deputados; votaram contra 20 Deputados; houve 5 votos em branco. Não houve "quorum" para votação. A Presidência torna sem efeito a votação e vai determinar que seja feita a chamada dos Deputados.

Solicito ao ilustre Deputado Bené Guedes que proceda à chamada para recomposição de "quorum".

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 40 Deputados. Portanto, há "quorum" para a votação da matéria constante na pauta.

Questões de Ordem

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, a questão de ordem que formulo se baseia no art. 1º, parágrafo único, da Deliberação da Mesa nº 943/93, que diz o seguinte: "Art. 1º - O painel eletrônico será usado nas votações de proposições pelos processos nominal ou secreto.

Parágrafo Único - No processo simbólico, o uso do painel se restringirá às verificações de votação".

Gostaria que fosse aplicado o disposto na deliberação da Mesa, que já faz parte do nosso Regimento Interno, na verificação dessa votação. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Registrem-se as palavras do ilustre Deputado Gilmar Machado.

O Deputado Milton Salles - Sr. Presidente, peço a V. Exa. que solicite a sua assessoria que me envie o número de minha nova senha, uma vez que a primeira foi perdida e estou sem saber como usar o painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Solicito à assessoria que providencie o pedido do ilustre Deputado Milton Salles.

O Deputado Raul Messias - Sr. Presidente, a questão de ordem do Deputado Gilmar

Machado não foi respondida por V. Ex^a. Simplesmente registrar as palavras do Deputado não nos satisfaz. Queremos que seja aplicado o disposto na Deliberação da Mesa n° 943/93 ou que o senhor informe ao Plenário se existe outra deliberação com determinação contrária, pois isso não é do conhecimento nem da população de Minas Gerais e nem dos Deputados presentes em Plenário.

O Sr. Presidente - Registrem-se as palavras do ilustre Deputado Raul Messias.

Esta Presidência solicita aos Deputados que ocupem seus lugares. Vamos renovar a votação. Os Deputados que desejam aprovar o projeto permaneçam como estão. (- Pausa.) Rejeitado.

O Deputado Raul Messias - Solicito verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental o pedido de verificação do ilustre Deputado Raul Messias.

- Procede-se à verificação de votação.

O Sr. Presidente - Votaram a favor 5 Deputados; votaram contra 30 Deputados; houve 7 votos em branco. Portanto, está rejeitado o projeto.

O Deputado Raul Messias - Peço nova verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental o pedido do ilustre Deputado. Esta Presidência solicita aos Deputados que ocupem seus lugares.

- Procede-se à verificação requerida.

O Sr. Presidente - Votaram a favor 6 Deputados; votaram contra 30 Deputados; abstiveram-se de votar 5 Deputados. Está rejeitado o projeto.

Votação, em 1° turno, do Projeto de Lei n° 1.632/93, do Deputado Célio de Oliveira, que dispõe sobre a construção de estação de piscicultura em represas hidrelétricas a serem implantadas no Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas n°s 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto com as Emendas n°s 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Justiça. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. Aprovado. Em votação, as Emendas n°s 1 e 2. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Está aprovado o Projeto de Lei n° 1.632/93 com as Emendas n°s 1 e 2. À Comissão de Meio Ambiente.

Questão de Ordem

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, para que eu possa saber se posso continuar a me basear na Deliberação da Mesa n° 943/93, quero saber a partir de que data ela entrará em vigor e quando poderei a ela recorrer, com relação ao processo de votação e a outros encaminhamentos. A partir de que data tem valor a Deliberação da Mesa n° 943/93 e, portanto, passa a incorporar o Regimento Interno?

O Sr. Presidente - Registrem-se as palavras do Deputado Gilmar Machado. A resposta será dada posteriormente.

Discussão, em 1° turno, do Projeto de Lei n° 1.865/94, do Governador do Estado, que dispõe sobre a Universidade do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas n°s 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela sua aprovação com as Emendas n°s 1 e 2, da Comissão de Justiça, e 3 a 10, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com as Emendas n°s 1 e 2, da Comissão de Justiça; 3 a 10, da Comissão de Educação, e 11 a 16, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto, com as Emendas n°s 1 e 2, da Comissão de Justiça; 3 a 10, da Comissão de Educação; 11 a 16, da Comissão de Administração Pública, e 17 a 26, que apresenta.

Em discussão, o Projeto.

- **Os Deputados Raul Messias, Maria José Haueisen e Bonifácio Mourão** proferem discursos para encaminhar o projeto, os quais serão publicados em outra edição.

Questões de Ordem

O Deputado Raul Messias - Como meu nome foi citado, acho que tenho o direito de responder ao Deputado Bonifácio Mourão. Gostaria de saber se V. Exa. acha inconstitucional o art. 3° da Constituição Federal. Certamente que sim, porque ele diz exatamente o seguinte: "Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: I - construir uma sociedade livre, justa e solidária; II - garantir o desenvolvimento nacional; III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais".

Então, esse artigo, que está no título primeiro da Constituição Federal e que estabelece os princípios fundamentais da República, foi um dos artigos da Constituição Estadual que respaldou o nosso projeto. Não tenho a menor dúvida de que o nosso projeto visa, exatamente, erradicar as desigualdades sociais.

Em segundo lugar, o art. 24 da mesma Constituição Federal afirma: "Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente...". Concorrentemente, ou seja, tanto a União quanto o Estado podem legislar, concorrentemente, sobre direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico, urbanístico, orçamento, juntas comerciais, contas e serviços forenses, produção, consumo, etc.

O que notamos nas palavras de V. Exa., nobre Deputado, é que V. Exa. faz, notadamente, uma opção preferencial pelos mais ricos, como já foi demonstrado por vários membros do seu partido e da Frente Brasil Popular, tanto em nível de Brasília quanto de Minas Gerais. Depois, quando V. Exa. usa o argumento do Banco Mundial, fica mais clara ainda a sua posição, a posição de seu partido e a do Governador que V. Exa. apóia, de absoluta submissão às regras do Banco Mundial, do FMI e de outros Órgãos que defendem taxas preferenciais e isenções para os grandes empreendimentos, para as grandes indústrias.

Segundo V. Exa., vedam-se tarifas especiais para os mais pobres. Então, o que estamos assistindo é, na verdade, a uma declaração de compromisso e de absoluta solidariedade e preferência pelos mais ricos. Ninguém ignora que vários empreendimentos industriais deste País foram instalados graças aos benefícios e graças às gordas tetas do Estado, que beneficiaram a instalação dessas empresas. Sabemos que tanto na Região Metropolitana quanto no Norte de Minas e no Nordeste brasileiro, grande parte desses investimentos não serviram à maioria da população. Não geraram empregos e divisas, pelo contrário, geraram endividamento, compra de sucata, por parte do nosso País e do nosso Estado, das grandes potências estrangeiras.

Mas, para nós, isso não é novidade. Assistimos aqui, durante o debate relativo à Constituição em 1989, à posição de absoluta intransigência de V. Exa. em relação a todas as idéias progressistas que tentamos incluir na Carta de Minas Gerais.

O art. 3º da Constituição, a nosso ver, como princípio fundamental, é superior a qualquer outra Constituição. Esses princípios fundamentais é que devem balizar todas as outras leis, inclusive a própria Constituição, que todos nós sabemos, é uma colcha de retalhos bastante contraditória.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, demais pessoas presentes na Assembléia Legislativa na verdade, não é a inconstitucionalidade que move a maioria deste Plenário, mas esta opção preferencial pelos ricos, que é a opção do Governador Hélio Garcia.

A Deputada Maria José Haueisen - Sr. Presidente, Srs. Deputados, especialmente o Deputado Bonifácio Mourão: queremos dizer que quando reclamamos do "blocão" e daqueles que fecham tradicionalmente com o Governo do Estado, não nos referimos apenas a essa votação de hoje, mas ao que está sendo prática nesta Casa. O Deputado Bonifácio Mourão não nos assusta. S. Exa. é uma pessoa simpática, com aspecto físico dentro da normalidade, que jamais assustaria pessoa alguma. Entretanto, queremos dizer que não estamos a fim de impressionar platéia. A platéia que nos ouve é formada de pessoas conscientes, de professores que sabem distinguir o que é teatro daquilo que é emoção. Daquela emoção que nasce de maneira justa e legítima, quando a pessoa sente a opressão, o domínio e a injustiça, sobretudo quando essa opressão vem por parte daquele que deveria facilitar a democracia nesta Casa, isto é, quando a opressão vem da Presidência da Assembléia Legislativa.

O Deputado Bonifácio Mourão - Gostaria, ainda no calor das palavras da Deputada Maria José Haueisen, de dizer que muito me agrada saber que o meu biotipo, este físico esguio e privilegiado, agrada à Deputada Maria José Haueisen, com todo respeito à Deputada. Mas não foi bem sobre essa questão que nós falamos. Falamos foi sobre a questão das palavras, dos argumentos que ofereciam. Então, falamos mais sobre a questão da constitucionalidade. O Deputado Raul Messias insiste em dizer que o art. 3º da Carta Maior não é inconstitucional. É evidente que um artigo da Carta Maior não pode ser inconstitucional. Que lei maior ele estaria contrariando? Inconstitucional, Deputado Raul Messias, é uma lei menor, uma lei ordinária, uma lei complementar, quando contraria a lei maior, a lei federal. O art. 3º é uma disposição genérica. Onde há um conflito entre a disposição específica e a disposição genérica, prevalece a disposição específica. Se V. Exa. não sabia, eu lamento, mas isso é de compreensão elementar. Se V. Exa. não sabe, é triste para nós, mas nenhuma exegese, nenhuma hermenêutica do Direito tem dúvida sobre essa questão. A raciocinar como o Deputado Raul Messias, demagogicamente, nós, Deputados, fariamos leis e mais leis, com base no art. 3º, para resolver todos os problemas deste Estado e deste País, quem sabe. Esse seria o artigo salvador da pátria.

Quando afirmamos que é inconstitucional esse projeto, não o afirmamos por nós, e sim, porque a comissão técnica, a Comissão de Constituição e Justiça, que é o foro competente para se discutir se o projeto é ou não constitucional, decidiu, por unanimidade, que ele é inconstitucional. Ao Plenário compete seguir a orientação técnica dos Deputados da Comissão de Constituição e Justiça, e foi isso o que nós fizemos, eminente Deputado Raul Messias. Vir aqui para impressionar a platéia, para dizer que nós somos contra ou a favor dos ricos é algo demagogo, oportunista, que não merece sequer discussão da nossa parte.

O Deputado Ermano Batista - Sr. Presidente e Srs. Deputados, a ignorância constrange, mas nada é mais contrangedor do que a demagogia. Estamos vendo, sinceramente, um comportamento eminentemente demagógico, que me permito dizer, sem pedido de desculpas, do ilustre Deputado Raul Messias. Em gritos históricos, que

chegaram até mesmo a contaminar a Deputada Maria José, ele se manifestou, invocando preceitos constitucionais totalmente divorciados do tema. Sei que isso não é por ignorância, porque o ilustre Deputado não é ignorante. Não o classifico de apedeuta. É por conveniência.

Infelizmente, a demagogia leva os Deputados a fazerem da tribuna, não raro, um picadeiro e a ver a platéia como se ela fosse de circo. Isso é um desrespeito à nossa população, porque a apresentação de um projeto dessa natureza, totalmente divorciado dos preceitos constitucionais, não é a busca de solução para problemas, mas é a busca de motivos para se fazerem espetáculos. É preciso acabar com isso. Temos que ser racionais, precisamos respeitar o povo de Minas, que já questiona procedimentos dessa natureza e conclama os seus representantes a agirem de forma mais acertada. É isso que precisamos fazer: buscar as soluções dos problemas e não motivos para estabelecermos um circo dentro desta Casa.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir o projeto, a Deputada Maria Elvira.

- **A Deputada Maria Elvira** profere discurso, que será publicado em outra edição.

Questões de Ordem

O Deputado Marcos Helênio - Sr. Presidente, Srs. Deputados, demais pessoas presentes; os comentários são diversos. Começaria pelo final da exposição feita pela Deputada Maria Elvira.

Em relação ao radicalismo do partido, esse é um dos nossos motivos de orgulho. Somos intransigentes e radicais em relação à corrupção, somos contra a forma como a subvenção é distribuída aos Deputados. É um radicalismo de mãos limpas; nenhum Deputado citado na CPI. O Lula vai ficar muito tranquilo, porque, se continuarem as CPIs, não vai haver candidato para disputar com ele. Lamentavelmente, esse é o quadro político do nosso País. Fico muito satisfeito com essas colocações. Somos intransigentes, somos radicais, mas com aquilo que há, realmente, de propósitos filosóficos, ideológicos e de mãos limpas. Somos um partido sério, que tem propostas, que sabe o que quer.

Respondendo ao Deputado Ermano Batista, diria que não só a ignorância e a demagogia machucam; o que machuca mais é, exatamente, o fisiologismo que é adotado nesta Casa. Este ocorre, normalmente, em circunstâncias em que há interesses de grandes grupos, de cartéis.

Desafio novamente o Deputado Bonifácio Mourão discutir sua intransigente defesa da Constituição. Foi relator da Constituição, é um jurista, é um advogado, mas defende os interesses de grandes grupos. E vou citar e provar que ele defendeu, junto com a Bancada do PMDB, um projeto em que nós iríamos acabar justamente com esse fisiologismo, em que iríamos colocar a Constituição no seu devido lugar, em que não iríamos rasgá-la. O Deputado Bonifácio Mourão foi o primeiro a agredir uma Constituição da qual foi o relator, e os Deputados o seguiram. Foi feita uma CPI para apurar irregularidades no sistema de transporte coletivo e o então Governador Newton Cardoso, no dia 14/3/91, assinou um decreto dando concessão a mais de 100 linhas sem concorrência pública, sem licitação. Isso não é inconstitucional? Entramos com um projeto de resolução para que esse decreto fosse revogado, e está lá na Constituição, está lá para ser visto pelo jurista da Casa, o Deputado Ermano Batista, e por todos os que procuram mostrar que respeitam a Constituição. Mas o que falou mais alto foi o dólar, que chegou aqui através das empresas concessionárias de transporte, que vieram pressionar, e, então, nosso projeto de resolução foi fragorosamente derrotado. As empresas continuam explorando o transporte coletivo sem licitação e sem concorrência pública.

Aí eu quero ver. E a defesa? Onde está a Constituição? Faço uma ressalva quanto ao Deputado Tarcísio Henriques, que está aqui, participou conosco da CPI e pode dizer da violência contra aquele projeto de lei, que iria moralizar, dar ao Governador Hélio Garcia, que estava assumindo no dia seguinte, a oportunidade de fazer uma concorrência pública para cumprir a Constituição. Mas o que aconteceu aqui? O "lobby" das grandes empresas veio - a Gontijo, a Itapemirim, a São Geraldo e uma série de outras - pressionou os Deputados. Vários deles votaram contra. O Deputado Tarcísio Henriques fez parte da CPI e mostrou claramente quais eram as irregularidades. E uma delas era esse decreto do então Governador Newton Cardoso.

Agora vêm falar em Constituição. Não condenamos apenas a demagogia e a ignorância mas também o fisiologismo.

O Deputado Tarcísio Henriques - Sr. Presidente, gostaria de fazer uma retificação no que tange à acusação que sofremos todos da maioria, segundo a qual estaríamos fazendo a apologia dos ricos e votando de forma submissa, como o Governo quer. Gostaria de solicitar do Deputado Raul Messias que fizesse a exclusão do nome da nossa bancada. Nós não pensamos assim. Juramos cumprir a Constituição e, dentro dela, perquirimos justamente esse preceito a que ele se refere no projeto cuja discussão se fez ainda há pouco. Existe um princípio geral na Constituição. E, em seguida, temos aquela proibição da questão das tarifas. O Deputado está certo quando reclama da intromissão de Bancos. Não posso admitir que Bancos mundiais venham interferir nas

nossas tarifas e, muito menos, fixá-las. É verdade que as tarifas são altas. Mas não é como o Deputado Raul Messias quer que vamos minorar o sacrifício imposto à pobreza.

O projeto dele fala em tarifa menor para famílias de baixa renda. E aquelas que não têm renda nenhuma? Gostaria que o projeto também dissesse respeito aos que nenhuma renda têm. Não entendo como, através de um projeto que também vai diminuir a arrecadação, possamos melhorar a situação das famílias de baixa renda. E, nesse caso, poderíamos prever a situação em que o sujeito de baixa renda gastaria demais, não só água, mas, ainda, a energia elétrica. Eu penso diferente. Gostaria que se procurasse erradicar a pobreza, discutindo um melhor salário para nosso povo. Vamos ver não só o salário do funcionalismo, mas o do trabalhador de pé no chão, que, lá no interior, não ganha nem um salário mínimo. Gostaria que discutíssemos, por exemplo, a volúpia gananciosa no Congresso, quando aumentaram absurdamente os subsídios dos Deputados Federais. Essa é a causa das injustiças sociais.

Por isso, fica meu apelo para que haja uma reflexão de todos nós sobre essa situação do País. Porque, daqui a pouco, a raciocinar com esse radicalismo que estamos vendo, com casamentos até de homossexuais, não teremos nem eleitor para votar em candidato algum.

Faço aqui, também, uma recriminação ao meu companheiro da CPI dos Transportes. O autor da CPI dos Transportes fui eu. Cumprimos com nossa obrigação. A Bancada do PMDB, com exceção de dois Deputados, é que votou contra nosso relatório, Deputado Marcos Helênio. O relatório chegou ao absurdo de ser mudado, e nós votamos sozinhos. E fizemos o encaminhamento do nosso relatório às autoridades e, até agora, estamos aguardando o resultado. Mas vamos continuar com essa luta, que é uma luta santa.

Mas o que está em pauta não é essa discussão. E faço a V.Exa., Sr. Presidente, um apelo - até estou encaminhando à Mesa uma minuta - para que, na discussão do projeto, o Deputado se cinja à discussão do projeto e não venha com assuntos paralelos. Temos, na pauta, um assunto da mais alta importância - a questão da Universidade de Minas Gerais. Peço a atenção dos Deputados, para que possamos votar a matéria, pois, já previsto na nossa Constituição de 1989, há três anos, esse projeto está na Assembléia e não consegue ser votado. Através dessa Universidade, vamos atingir a educação e, através da educação, daremos a Minas o destino que ela merece e que temos a obrigação de lhe dar.

O Deputado Raul Messias - Sr. Presidente, gostaria de agradecer as palavras elogiosas e carinhosas da Deputada Maria Elvira e, em parte, concordar com o que o nobre Deputado Tarcísio Henriques colocou. Mas, pelas palavras do Deputado Tarcísio Henriques, verifico que ele não conhece meu projeto. O meu projeto prevê exatamente todo apoio e toda solidariedade aos que não têm renda nenhuma, que moram em condições precárias de habitação.

Quanto à questão da constitucionalidade, comecei a minha argumentação usando o art. 3º, incluído no Título I, "Dos Princípios Fundamentais", porque, evidentemente, ele é um princípio fundamental. Infelizmente, o Deputado Bonifácio Mourão não se encontra no Plenário, mas o Deputado Ermano Batista, que se diz constitucionalista, está presente e poderá entender o que queremos dizer. Quando tomamos o Título VI, Capítulo I - Do Sistema Tributário Nacional -, Seção I - Dos Princípios Gerais -, não encontramos uma vírgula a respeito da vedação à qual se referiu o Deputado Bonifácio Mourão. Quando tomamos a Seção II do mesmo capítulo - Das Limitações do Poder de Tributar -, verificamos que também nela não existe nada contra o nosso projeto. Quando tomamos o Título VII da Constituição - Da Ordem Econômica e Financeira -, vemos que o art. 170, em seu inciso VII, repete, como um dos princípios básicos da ordem econômica, a redução das desigualdades regionais e sociais. Então, nobre Deputado, na Constituição Federal não encontramos nenhum artigo que seja contra o nosso projeto.

Em segundo lugar, se V. Exa. não leu o art. 40 da Constituição Estadual, é bom que o faça, porque nele está dito o seguinte: "Incumbe ao Estado "(e não, ao Governador do Estado), às entidades da administração indireta e ao particular delegado assegurar, na prestação de serviços públicos, a efetividade". E aí vêm vários parágrafos. Mas o § 5º é claro como a luz do sol: "A lei estabelecerá tratamento especial em favor do usuário de baixa renda". Não é possível que o Deputado Bonifácio Mourão tenha esquecido a Constituição da qual foi o relator. Nela, Deputado, não há uma palavra que vede o nosso projeto.

Foi utilizado um sofisma por parte do Deputado Bonifácio Mourão no sentido de que estaríamos diminuindo a arrecadação do Estado. Em primeiro lugar, não é verdade, porque o Estado, através da regulamentação prevista no meu projeto de lei, poderia adequar essa possível perda de arrecadação tributando um pouco mais os grandes grupos econômicos, as grandes empresas. Mas nem isso seria necessário, porque a cobrança, a medição do consumo das pessoas de baixa renda é, na verdade, mais cara do que o que é arrecadado. Seria muito bom que um Deputado, cujo nome não estou autorizado a dizer, viesse à tribuna e afirmasse isso, porque ele já participou da direção de empresas de serviço público e já declarou isso, assim como toda a direção

da CEMIG e da COPASA-MG. Há unanimidade nisso. Inclusive, isso está na correspondência que a CEMIG e a COPASA-MG nos enviaram. Ela está aí às ordens de todos os Deputados, para que se dirijam aos órgãos e façam essa verificação.

Infelizmente, não foi a inconstitucionalidade que determinou o voto e o pronunciamento daqueles que se posicionaram contra o nosso projeto. Foram razões meramente políticas. Já ouvi, nesta Casa, a respeito de outros projetos que apresentamos, o seguinte comentário: "Esse projeto é excelente. Só tem um defeito: é seu". É exatamente esta a argumentação que prevalece aqui.

Desse modo, a nossa argumentação e as Constituições Federal e Estadual estão a nos defender. Lamentamos que tenham usado tantos sofismas, mas que nenhum artigo da Constituição tenha sido citado. Muito obrigado.

O Deputado José Militão - Sr. Presidente, o nosso prezado Deputado do PT fez uma acusação muito grave a respeito do recebimento de dólares por parte de alguns Deputados, que, segundo ele, teriam sido pagos pelas empresas. Gostaria de aproveitar a presença do Corregedor da Casa, Deputado Bené Guedes, que se encontra ao lado de V. Exa., para pedir a ele que intime o Sr. Deputado, a fim de que nos diga qual foi o Deputado que recebeu dólares para votar a favor das empresas de ônibus. Como Deputado do PSDB, não posso aceitar que essa acusação seja generalizada. E vamos ao que interessa: a votação do projeto da UEMG.

O Sr. Presidente - Para discuti-lo, com a palavra, o Deputado Gilmar Machado, que dispõe de 30 minutos.

- **O Deputado Gilmar Machado** profere discurso, que será publicado em outra edição.

Questão de Ordem

O Deputado Bernardo Rubinger - Como V. Exa. pode verificar, de plano, não existe "quorum" para discussão. Sugerimos a V. Exa. que encerre a reunião.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - É regimental o pedido. A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para o prosseguimento dos trabalhos, encerra a reunião e convoca os Deputados para a ordinária de amanhã, dia 18, às 9 horas. Levanta-se a reunião.

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Às dezessete horas do dia vinte e três de fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro, comparecem na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados José Ferraz, Presidente; Elmiro Nascimento, 1º-Vice-Presidente; José Militão, 2º-Vice-Presidente; Rêmoló Aloise, 3º-Vice-Presidente; Elmo Braz, 1º-Secretário; Roberto Carvalho, 2º-Secretário; Bené Guedes, 3º-Secretário; Sebastião Helvécio, 4º-Secretário, e Amílcar Padovani, 5º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Nesta parte inicial da reunião, comparece a Secretária de Comunicação Institucional, Sílvia Rubião Resende, que faz exposição sobre a divulgação das audiências públicas regionais. Após, é exibido um vídeo de 30s de duração que será encaminhado a veiculação. Na oportunidade, a Mesa aprova o plano de divulgação com os custos decorrentes e toma decisão nesse sentido. Em seguida, a Mesa decide: 1 - determinar à Procuradoria-Geral levantamento das decisões judiciais relativas à reintegração de prestantes aos quadros da Casa, bem como a adoção de outras providências sobre o assunto; 2 - determinar à Diretoria-Geral a adoção de providências referentes à distribuição de periódicos; 3 - autorizar a atualização do valor do benefício a que se refere a Deliberação da Mesa nº 399, de 1989, nos termos do § 2º do art. 2º da Deliberação da Mesa nº 462, de 1990; 4 - aprovar as conclusões do parecer da comissão especial de Deputados designada por este Colegiado em 14/1/94, baixando decisão contendo normas sobre o apoio às atividades de gabinete, observadas as respectivas atribuições e definindo as incidências correspondentes. A Mesa decide, ainda, aprovar a celebração de convênio entre esta Assembléia Legislativa e o Município de Ouro Preto, visando à restauração do monumento a Tiradentes. Isso posto, a Mesa toma as seguintes deliberações: Deliberações da Mesa nºs 1.025, de 1994 - dá cumprimento aos arts. 19 e 20 da Resolução nº 5.134, de 10/9/93, e ao § 2º do art. 5º da Resolução nº 5.105, de 26/9/91; 1.026, de 1994 - aprova o regulamento das audiências públicas regionais; 1.027, de 1994 - altera a Deliberação da Mesa nº 984, de 1993, que disciplina as atribuições de órgãos da Secretaria da Assembléia relacionados com a gestão de recursos humanos; 1.028, de 1994 - regulamenta o disposto no art. 54 da Lei nº 11.406, de 28/1/94; 1.029, de 1994 - dispõe sobre o Banco de Potencial de Gerenciamento a que se refere o art. 4º da Resolução nº 5.134, de 10/9/93; 1.030, de 1994 - altera a Deliberação da Mesa nº 991, de 1993, que

regulamenta o disposto no inciso III do § 1º do art. 221 da Resolução nº 800, de 5/1/67, no inciso II do art. 19 e no art. 27 da Resolução nº 5.086, de 31/8/90, no que se refere à habilitação, à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização do servidor da Secretaria da Assembléia Legislativa; 1.031, de 1994 - aprova a nova estrutura do gabinete da Deputada Maria José Haueisen. Em prosseguimento aos trabalhos, o Presidente inicia a parte da reunião referente à distribuição de processos a relatores, cabendo: ao 3º-Vice-Presidente, Deputado Rêmoló Aloise, o processo contendo minuta do termo aditivo para alteração da cláusula 1.1 do contrato celebrado entre a Assembléia Legislativa e a ABC S.A.; o Processo D.P. nº 1.146/93, contendo solicitação de disposição da servidora Maria Tereza Figueiredo Jabace Moura junto ao TRE-MG; o processo contendo minuta do termo aditivo para a prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia Legislativa e a Editora Littera Maciel Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de impressão de tablóides; o processo contendo inventário realizado no setor de almoxarifado da Casa, referente ao exercício de 1993, e o Requerimento nº 4.856/93, do Deputado Antônio Carlos Pereira; ao 2º-Vice-Presidente, Deputado José Militão, o Processo D.P. nº 118/94, contendo solicitação de disposição de Maria Letícia Albuquerque Maranhão de Oliveira junto à Câmara dos Deputados; o processo contendo minuta do termo aditivo para a prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia Legislativa e a RM Máquinas e Sistemas Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de assistência técnica, e o Requerimento nº 4.768/93, da Deputada Elisa Alves; ao 2º-Secretário, Deputado Roberto Carvalho, o Processo D.P. nº 66/94, contendo solicitação de concessão de licença para tratar de assuntos particulares à servidora Gisélia Coppoli Ramalho; o processo contendo solicitação da Gerência-Geral de Serviços Gerais de contratação de serviços de interligação tubular para telefonia de dados; o processo contendo minuta do termo aditivo para a prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia Legislativa e as Indústrias Villares S.A., tendo como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de reparos, manutenção e conservação em elevadores instalados no Palácio da Inconfidência e no Edifício Tiradentes, e o processo contendo a programação do Fórum Técnico Produtos de Origem Animal - Inspeção e Qualidade; ao 1º-Secretário, Deputado Elmo Braz, o Processo D.P. nº 67/94, contendo solicitação de concessão de licença especial ao servidor Márcio Roberto Alves dos Santos; o processo contendo minuta do contrato a ser celebrado entre a Assembléia Legislativa e o IPLEMG, tendo como objeto a locação de áreas de propriedade daquele Instituto, localizadas no prédio situado na Rua Dias Adorno; o processo contendo minuta do termo aditivo para a prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia Legislativa e a WMW Sistemas de Vídeo Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção dos equipamentos do sistema de circuito fechado de TV, e o Requerimento nº 4.885/93, do Deputado Ermano Batista; ao 4º-Secretário, Deputado Sebastião Helvécio, o processo contendo solicitação da Deputada Elisa Alves de troca de sua cota de despesas postais referentes aos meses de janeiro e fevereiro por selos de primeiro porte; o processo contendo minuta do termo aditivo para a prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia Legislativa e a CI - Compucenter Informática Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de suporte ao programa Microsoft Word - versão para o sistema operacional SCO UNIX U Release 3.2.2, e o Requerimento nº 4.801/93, do Deputado Antônio Carlos Pereira; ao 5º-Secretário, Deputado Amílcar Padovani, o processo contendo minuta do termo aditivo para a prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia Legislativa e a Gramadus Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de coleta de entulho, por meio do aluguel de caçambas; o processo contendo solicitação da Gerência-Geral de Sistemas e Informática de aquisição de equipamentos e "softwares" e de contratação de serviços necessários à ampliação das capacidades de comunicação, armazenamento e memória dos computadores de fabricação Bull instalados na Casa; o Requerimento nº 4.836/93, do Deputado Marcos Helênio; ao 3º-Secretário, Deputado Bené Guedes, o processo contendo fatura do Biocor Hospital de Doenças Cardiovasculares Ltda. referente a atendimento prestado a servidor durante o mês de novembro, e o Requerimento nº 4.846/93, do Deputado Raul Messias. O Presidente distribui, ainda, aos Deputados José Militão, 2º-Vice-Presidente, e Rêmoló Aloise, 3º-Vice-Presidente, o processo contendo demonstrativo de utilização de recursos de subvenção social oriundos do orçamento do Estado de Minas Gerais concedidos à Deputada Maria José Haueisen, com indicação para a entidade Casa Dom Bosco. Não havendo outras matérias a serem distribuídas, o Presidente inicia a parte da reunião referente à apresentação, à discussão e à votação de pareceres. Com a palavra, o 3º-Vice-Presidente, Deputado Rêmoló Aloise, apresenta os pareceres de sua autoria sobre os seguintes processos: processo contendo minuta do termo aditivo para alteração da cláusula 1.1 do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a ABC S.A. - parecer favorável - aprovado; Processo D.P. nº 1.460/93, contendo solicitação de disposição da servidora Maria Tereza Figueiredo Jabace Moura junto ao TRE-MG - parecer favorável à disposição, no período de 1º/4/94 a 3/11/94, com 1/3 da remuneração da servidora - aprovado; processo contendo minuta do termo

aditivo para a prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia Legislativa e a Editora Littera Maciel Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de impressão de tablóides - parecer favorável, com base nas conclusões da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; processo contendo inventário realizado no setor de almoxarifado da Casa, referente ao exercício de 1993 - parecer favorável, recomendando a adoção das medidas indicadas pela Gerência-Geral de Material e Patrimônio - aprovado; Requerimento nº 4.856/93 - parecer favorável - aprovado. Em seguida, o 2º-Vice-Presidente, Deputado José Militão, procede à leitura dos pareceres que emitiu sobre as matérias que lhe foram distribuídas na presente reunião, a saber: Processo D.P. nº 118/94, contendo solicitação de disposição de Maria Letícia Albuquerque Maranhão de Oliveira junto à Câmara dos Deputados - parecer favorável à disposição, sem ônus para esta Assembléia Legislativa - aprovado; processo contendo a minuta do termo aditivo para a prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia Legislativa e a RM Máquinas e Sistemas Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de assistência técnica - parecer favorável, com base nas conclusões da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; Requerimento nº 4.768/93 - parecer favorável - aprovado. A seguir, o 2º-Secretário, Deputado Roberto Carvalho, apresenta os pareceres de sua autoria, os quais se referem às seguintes matérias: Processo D.P. nº 66/94, contendo solicitação de concessão de licença para tratar de assuntos particulares à servidora Gisélia Coppoli Ramalho - parecer favorável à concessão da licença, a partir de 2/2/94 e vencível em 31/12/94 - aprovado; processo contendo solicitação da Gerência-Geral de Serviços Gerais, de contratação de serviços de interligação tubular para telefonia de dados - parecer favorável à abertura do competente processo licitatório - aprovado; processo contendo programação do Fórum Técnico Produtos de Origem Animal: Inspeção e Qualidade - parecer favorável à realização do evento, de acordo com proposta apresentada pela Gerência-Geral de Consultoria e Pesquisa, autorizando as despesas necessárias à sua viabilização - aprovado; processo contendo a minuta do termo aditivo para a prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia Legislativa e as Indústrias Villares S/A, tendo como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de reparos, de manutenção e de conservação em elevadores instalados no Palácio da Inconfidência e no Edifício Tiradentes - parecer favorável, com base nas conclusões da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado. Em prosseguimento a esta parte da reunião, o Presidente concede a palavra ao 1º-Secretário, Deputado Elmo Braz, que apresenta os pareceres de sua autoria sobre as matérias a seguir relacionadas, a saber: Processo D.P. nº 67/94, contendo solicitação de concessão de licença especial ao servidor Márcio Roberto Alves dos Santos - parecer favorável à concessão da licença, no período de 31/1/94 a 10/2/94, correspondendo a nove dias úteis - aprovado; processo contendo a minuta do contrato a ser celebrado entre a Assembléia Legislativa e o IPLEMG, tendo como objeto a locação de áreas de propriedade daquele Instituto, localizadas no prédio situado na Rua Dias Adorno - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, com dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e considerando a manifestação da Procuradoria-Geral contida no Exp.J/474/93 - aprovado; processo contendo a minuta do termo aditivo para a prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a WMW Sistemas de Vídeo Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção dos equipamentos do sistema de circuito fechado de TV - parecer favorável, com base nas conclusões da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; Requerimento nº 4.885/93 - parecer favorável - aprovado. Isso posto, é concedida a palavra ao 4º-Secretário, Deputado Sebastião Helvécio, para a apresentação dos pareceres que emitiu sobre as seguintes matérias: processo contendo solicitação da Deputada Elisa Alves de troca de sua cota de despesas postais referentes aos meses de janeiro e fevereiro por selos de primeiro porte - parecer contrário em razão do sistema operacional vigente - aprovado; processo contendo minuta do termo aditivo para a prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia Legislativa e a CI - Compucenter Informática Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de suporte ao programa Microsoft Word - versão para o sistema operacional SCO UNIX U Release 3.2.2 - parecer favorável, com base nas conclusões da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; Requerimento nº 4.801/93, de autoria do Deputado Antônio Carlos Pereira - parecer favorável - aprovado. Em seguida, faz uso da palavra o 5º-Secretário, Deputado Amílcar Padovani, para a leitura dos pareceres de sua autoria sobre as seguintes matérias: processo contendo a minuta do termo aditivo para a prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia Legislativa e a Gramadus Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de coleta de entulho, por meio do aluguel de caçambas - parecer favorável, com base nas conclusões da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; processo contendo solicitação da Gerência-Geral de Sistemas e Informática, de aquisição de equipamentos e "softwares" e de contratação de serviços necessários à ampliação das capacidades de comunicação, armazenamento e memória dos computadores de fabricação Bull instalados na Casa - parecer favorável - aprovado; Requerimento nº 4.836/93 - parecer favorável - aprovado. Ainda nesta parte da reunião, o 3º-

Secretário, Deputado Bené Guedes, procede à leitura dos pareceres de sua autoria, os quais se referem às seguintes matérias: processo contendo fatura do Biocor Hospital de Doenças Cardiovasculares Ltda. referente a atendimento prestado a servidor durante o mês de novembro - parecer favorável - aprovado; Requerimento nº 4.846/93 - parecer favorável - aprovado. Finalizando esta parte da reunião, os Deputados José Militão, 2º-Vice-Presidente, e Rêmoló Aloise, 3º-Vice-Presidente, procedem à apresentação do parecer favorável que emitiram sobre o processo contendo demonstrativo de utilização de recursos de subvenção social oriundos do orçamento do Estado de Minas Gerais concedidos à Deputada Maria José Haueisen, com indicação para a entidade Casa Dom Bosco. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições. Finalmente, são aprovados os seguintes atos: exonerando, a partir de 22/2/94, Marcos Araújo de Oliveira do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, com exercício no gabinete do Deputado Elmo Braz; exonerando José Estêvão de Araújo do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, com exercício no gabinete do Deputado José Bonifácio; nomeando Marco Antônio da Silva para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, com exercício no gabinete do Deputado José Bonifácio; nomeando Marilda Graciete Teixeira Horta para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, com exercício no gabinete do Deputado Elmo Braz; nomeando Luiz Cláudio Costa Pereira para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Gabinete, com exercício no gabinete da Deputada Elisa Alves. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, a presente ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 28 de fevereiro de 1994.

José Ferraz, Presidente - Elmiro Nascimento - José Militão - Rêmoló Aloise - Bené Guedes - Sebastião Helvécio.

ATA DA 42ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro, comparecem na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados José Ferraz, Presidente; Elmiro Nascimento, 1º-Vice-Presidente; José Militão, 2º-Vice-Presidente; Rêmoló Aloise, 3º-Vice-Presidente; Bené Guedes, 3º-Secretário, e Sebastião Helvécio, 4º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Isso posto, a Mesa decide estabelecer novos critérios quanto aos processamentos a que se referem as decisões de 6/8/91, 23/6/92, 21/10/92 e 23/3/93. Em seguida, são aprovados os seguintes atos: exonerando Maria do Perpétuo Socorro Soares do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Técnico de Gabinete; exonerando Ildete José da Silva Mota do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Gabinete; exonerando Cristina Araújo Silva do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Gabinete; exonerando Fernando César Batista Garcia do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Técnico de Gabinete; exonerando Joana Alves Ribeiro do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar Técnico Executivo; exonerando Doreniz Pinheiro de Oliveira do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar Técnico Executivo; exonerando Márcia Maria Batista Garcia do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Técnico Executivo de Gabinete; exonerando Leda de Souza Pires Rogedo do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete; exonerando Ângela Maria Nascimento Araújo do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete; exonerando Juliana Vale Marques do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Gabinete; nomeando Fernando Antônio Paula Nacif para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Técnico de Gabinete; nomeando Sebastião Pereira da Silva para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente de Gabinete; nomeando Cristina Araújo Silva para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Secretário de Gabinete; nomeando Paulo César de Araújo para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Secretário de Gabinete; nomeando Nilton Mário Miranda para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar Técnico Executivo; nomeando Ildete José da Silva Mota para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar Técnico Executivo; nomeando Fernando César Batista Garcia para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Técnico Executivo de Gabinete; nomeando João Leocádio da Silva para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete; nomeando Eliane Ferreira Soares para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete; nomeando Heloísa Andrade Raid para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete; nomeando Marcos Antônio Azevedo para o cargo em comissão e de

recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete; nomeando Lécio de Souza Neto para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Gabinete; exonerando Cláudia Ferreira Costa Alcântara do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo; nomeando Cláudia Ferreira Costa Alcântara para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo; exonerando os ocupantes dos cargos em comissão e de recrutamento amplo a seguir discriminados, no gabinete do Deputado Amílcar Padovani: Paulo Antônio Novais Ribeiro - Técnico Executivo de Gabinete, Maria Eduarda Bernardi Roman - Auxiliar Técnico Executivo, Newton Vianna de Oliveira - Assistente de Gabinete, Leandro Alves de Siqueira - Assistente de Gabinete, Ieda Ribeiro - Secretário de Gabinete, Maria Tereza Marrara Boato - Secretário de Gabinete, Regina Celli Bernardi Neves - Auxiliar de Gabinete, Heloísa de Andrade Monteiro - Auxiliar de Gabinete, Walmir de Oliveira Pifano - Auxiliar de Serviços de Gabinete; Luiz Carlos Novaes Rosa - Auxiliar de Serviços de Gabinete, Sérgio C. Lopes de Albuquerque - Auxiliar de Serviços de Gabinete, Milton de Souza Ferreira - Auxiliar de Serviços de Gabinete, Ricardo Victor Giorni - Motorista, Everaldo de Oliveira Ribeiro - Atendente de Gabinete, Adílson Ribeiro Ramos - Atendente de Gabinete, Rosa Amélia Fernandes de Melo - Atendente de Gabinete, Eduardo dos Reis Correa - Atendente de Gabinete, Anamaria Brondi Mendes - Assistente Administrativo; concedendo à servidora Gisélia Coppoli Ramalho licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares; colocando a servidora Maria Tereza Figueiredo Jabace Moura à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, para prestar serviços no Cartório da 209ª Zona Eleitoral de Passos, no período de 1º/4/94 a 30/11/94, com direito a 1/3 da remuneração de sua função; exonerando Rosimere Arcanjo Hosken do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar Técnico Executivo; exonerando Forbes Alexandre Gundim Biagi do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Secretário de Gabinete; exonerando Itza Fernandes Dias do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete; nomeando Forbes Alexandre Gundim Biagi para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete; nomeando Itza Fernandes Dias para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Secretário de Gabinete; autorizando que a servidora Maria Leticia Albuquerque Maranhão de Oliveira seja colocada à disposição da Câmara dos Deputados, sem ônus para esta Casa, pelo prazo de 365 dias; concedendo licença, em caráter especial, ao servidor Márcio Roberto Alves dos Santos, no período de 31/1/94 a 10/2/94, com direito aos vencimentos e às vantagens de seu cargo efetivo, para participação em curso; nomeando Antônio Olímpio Nogueira para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente de Gabinete; nomeando Leda de Souza Pires Rogedo para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Secretário de Gabinete. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, a presente ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 3 de março de 1994.

José Ferraz, Presidente - Elmiro Nascimento - José Militão - Rêmoló Aloise - Elmo Braz - Roberto Carvalho.

ATA DA 43ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Às dezessete horas do dia três de março de mil novecentos e noventa e quatro, comparecem na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados José Ferraz, Presidente; Elmiro Nascimento, 1º-Vice-Presidente; José Militão, 2º-Vice-Presidente; Rêmoló Aloise, 3º-Vice-Presidente; Elmo Braz, 1º-Secretário, e Roberto Carvalho, 2º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, a Mesa delibera: "Deliberação da Mesa nº 1.032 - Acrescenta disposições à Deliberação da Mesa nº 778, de 7 de julho de 1992. A Mesa da Assembléia, no uso de suas atribuições, em especial o disposto no art. 82 da Deliberação da Mesa nº 778, de 7 de julho de 1992, tendo em vista parecer do Conselho de Administração de Pessoal aprovado em sua reunião de 7 de fevereiro de 1994, delibera: Art. 1º - O art. 49 da Deliberação da Mesa nº 778, de 7 de julho de 1992, fica acrescido do seguinte § 4º: "Art. 49 - § 4º - O beneficiário titular poderá nomear, mediante autorização formal junto à Área de Saúde e Assistência, representantes com poderes para assinar, em seu nome, as guias de atendimento.". Art. 2º - O art. 4º da Deliberação da Mesa nº 778, de 7 de julho de 1992, fica acrescido do seguinte § 5º: "Art. 4º - ... § 5º - Somente o beneficiário titular poderá incluir ou excluir, a qualquer tempo, os dependentes considerados neste artigo.". Art. 3º - O § 1º do art. 64 da Deliberação da Mesa nº 778, de 7 de julho de 1992, com a redação dada pelo art. 1º da Deliberação da Mesa nº 828, de 16 de fevereiro de 1993, passa a ter a seguinte redação: "Art. 64

- § 1º - A assistência odontológica será prestada a ocupante de cargo em comissão e de recrutamento amplo da estrutura de gabinete parlamentar e a seus dependentes, observado o prazo de carência de, no mínimo, 6 (seis) meses de exercício continuado na Secretaria da Assembléia, mediante contribuição compulsória, no percentual de 0,5% (meio por cento) do valor do vencimento, a ser descontado em folha de pagamento mensal." Art. 4º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 3 de março de 1994". "Deliberação da Mesa nº 1.033 - Disciplina a prestação de serviço em regime extraordinário de trabalho. Art. 1º - O regime extraordinário de trabalho compreende: I - a execução de tarefas fora do expediente ordinário de trabalho do servidor, realizada na forma de hora extra ou na de jornada especial de 8 (oito) horas, de que trata o art. 7º da Resolução nº 5.118, de 13 de julho de 1992; II - a prestação de serviço em caráter especial vinculado a programas institucionais e à implementação de novos processos de trabalho. Art. 2º - Compete ao titular, no âmbito de suas atribuições, diante da necessidade de serviço devidamente fundamentada, convocar o servidor para regime extraordinário de trabalho, através de formulário padronizado fornecido pela Gerência-Geral de Pessoal. § 1º - O limite de horas extras por unidade administrativa é o produto da multiplicação de 10% (dez por cento) do número de servidores lotados no órgão pelo limite individual de 50 (cinquenta) horas, observada a possibilidade prevista no § 1º do art. 5º da Deliberação da Mesa nº 764, de 11 de junho de 1992. § 2º - A prestação de serviço em caráter especial terá por limites: I - 50 (cinquenta) horas mensais por servidor, observada a jornada mínima de 8 (oito) horas diárias; II - a convocação de até 10% (dez por cento) do número de servidores lotados na área administrativa, observada a possibilidade prevista no § 1º do art. 5º da Deliberação da Mesa nº 764, de 11 de junho de 1992. Art. 3º - O cálculo para o pagamento do regime extraordinário de trabalho obedecerá aos seguintes critérios: I - o pagamento de horas extras terá por base a jornada de 6 (seis) horas diárias, e o valor normal da hora corresponde ao padrão inicial do cargo ou função pública do servidor, previstos no sistema de carreira e de desenvolvimento funcional, acrescido de 100% (cem por cento); II - o pagamento de serviço em caráter especial terá por base o valor normal da hora relativa ao padrão correspondente ao grau de complexidade da tarefa, nos termos do Anexo Único, acrescido de 100% (cem por cento). § 1º - Na hipótese de servidor estabilizado na remuneração de cargo em comissão ou função gratificada, o número de horas extras será computado a partir da jornada ordinária de 8 (oito) horas. § 2º - O processo de aferição do regime extraordinário de trabalho levará em conta, necessariamente, o sistema magnético de apuração de frequência. Art. 4º - Compete à Gerência-Geral de Pessoal: I - encaminhar a cada setor, até o dia 5 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, o relatório de frequência relativo ao regime extraordinário de trabalho, o qual deverá ser devolvido até 5 (cinco) dias depois, anexado ao formulário de convocação, devidamente preenchido e assinado pelo superior hierárquico; II - proceder à instrução e ao processamento da respectiva folha de pagamento, após exame sistêmico a cargo das Secretarias de Administração Financeira, Administrativo-Operacional e de Assistência e Administração de Pessoal. Art. 5º - A Secretaria de Assistência e Administração de Pessoal apresentará, mensalmente, à Câmara de Secretários o relatório referente ao regime extraordinário de trabalho. Art. 6º - Os programas institucionais e os novos processos de trabalho, previstos no inciso II do art. 1º, serão encaminhados para aprovação da Câmara de Secretários, à vista das diretrizes estabelecidas pela Mesa da Assembléia. Art. 7º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 3 de março de 1994. Anexo Único. Graus de Complexidade. Grau 1 - Base de Cálculo Padrão AL-12; Grau 2 - Base de Cálculo Padrão AL-15; Grau 3 - Base de Cálculo Padrão AL-19; Grau 4 - Base de Cálculo Padrão AL-23; Grau 5 - Base de Cálculo Padrão AL-27; Grau 6 - Base de Cálculo Padrão AL-28; Grau 7 - Base de Cálculo Padrão AL-31; Grau 8 - Base de Cálculo Padrão AL-34; Grau 9 - Base de Cálculo Padrão AL-38; Grau 10 - Base de Cálculo Padrão AL-45". Isso posto, a Mesa resolve encaminhar à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária sugestões relativas à distribuição de subvenções sociais para o exercício de 1994, com recursos consignados no orçamento da Assembléia Legislativa, a que se refere o art. 103 da Lei nº 11.050, de 19/1/93, bem como os termos gerais dos convênios a serem celebrados entre esta Assembléia Legislativa e as secretarias de Estado, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 5.139, de 19/1/93. E, examinando levantamento referente à situação da servidora desta Casa Maria Lúcia Coimbra, a Mesa determina que a Gerência-Geral de Pessoal proceda de acordo com o regulamento em vigor, inclusive alertando a servidora quanto à necessidade do cumprimento de suas responsabilidades. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente distribui os processos constantes na pauta a relatores, cabendo: ao 2º-Vice-Presidente, Deputado José Militão, o processo contendo a minuta do termo aditivo para a prorrogação do convênio celebrado entre a Assembléia Legislativa e a

Secretaria de Assuntos Municipais, tendo como objeto o estabelecimento de diretrizes de cooperação técnica entre as convenentes; o processo contendo solicitação da Gerência de Orientação e Segurança referente à aquisição e à instalação de diversos equipamentos destinados ao circuito fechado de TV, e o Requerimento nº 4.848/93, de autoria do Deputado Roberto Carvalho; ao 3º-Vice-Presidente, Deputado Rêmolo Aloise, o processo contendo solicitação de reembolso de despesas médico-hospitalares ao servidor Alcedino Rodrigues Resende, referentes a atendimento prestado a sua dependente; o processo contendo conta do Hospital Felício Rocho referente a atendimento prestado à mãe da servidora Maria Helena Magalhães Souza, no mês de janeiro de 1994; o processo contendo solicitação do Deputado José Renato, de natureza administrativa; o processo contendo solicitação do Deputado Miguel Barbosa, de natureza administrativa; o processo contendo solicitação da Deputada Maria Olívia, de natureza administrativa, e o Requerimento nº 4.946/93, de autoria do Deputado Wellington de Castro; ao 2º-Secretário, Deputado Roberto Carvalho, o expediente contendo pauta preliminar da 6ª Sessão de Reuniões da CIPE-São Francisco e o processo contendo solicitação do Presidente da ASLEMG de um adiantamento de guias àquela entidade, a ser descontado em dez parcelas mensais iguais a partir do mês de março de 1994, destinado à melhoria do atendimento social a seus associados. Não havendo outras matérias a serem distribuídas, o Presidente inicia a parte da reunião referente à apresentação, à discussão e à votação de pareceres. Com a palavra, o 2º-Vice-Presidente, Deputado José Militão, apresenta os pareceres de sua autoria sobre as seguintes matérias: processo contendo a minuta do termo aditivo para prorrogação do convênio celebrado entre a Assembléia Legislativa e a Secretaria de Assuntos Municipais, tendo como objeto o estabelecimento de diretrizes de cooperação técnica entre as convenentes - parecer favorável, com base nas conclusões da Procuradoria-Geral da Casa, retroagindo seus efeitos a 20/3/93 - aprovado; processo contendo solicitação da Gerência de Orientação e Segurança referente à aquisição e à instalação de diversos equipamentos destinados ao circuito fechado de TV da Casa - parecer favorável à abertura do competente processo licitatório - aprovado; Requerimento nº 4.848/93, de autoria do Deputado Roberto Carvalho - parecer favorável à aprovação com a Emenda nº 1 - aprovado. A seguir, é concedida a palavra ao 3º-Vice-Presidente, Deputado Rêmolo Aloise, para a apresentação dos pareceres de sua autoria, os quais se referem às seguintes matérias: processo contendo solicitação de reembolso de despesas médico-hospitalares ao servidor Alcedino Rodrigues Resende, referentes a atendimento prestado a sua dependente - parecer favorável - aprovado; processo contendo conta do Hospital Felício Rocho referente a atendimento prestado à mãe da servidora Maria Helena Magalhães Souza no mês de janeiro de 1994 - parecer favorável - aprovado; processo contendo solicitação do Deputado José Renato, de natureza administrativa - parecer favorável - aprovado; processo contendo solicitação do Deputado Miguel Barbosa, de natureza administrativa - aprovado; Requerimento nº 4.946/93, de autoria do Deputado Wellington de Castro - parecer favorável - aprovado. Ainda nesta parte da reunião, faz uso da palavra o 2º-Secretário, Deputado Roberto Carvalho, que procede à leitura dos pareceres que emitiu sobre as seguintes matérias: expediente contendo pauta preliminar da 6ª Sessão de Reuniões da CIPE-São Francisco - parecer favorável - aprovado; processo contendo solicitação do Presidente da ASLEMG de um adiantamento de guias àquela entidade a ser descontado em dez parcelas mensais iguais a partir do mês de março de 1994, destinado à melhoria do atendimento social a seus associados - parecer favorável, nos termos do art. 18 da Lei nº 9.384, de 18/11/86 - aprovado. Finalmente, são aprovados os seguintes atos: nomeando Cármen Maria Ferrari para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete; exonerando, a partir de 7/3/94, Ieda Magalhães Vaz de Barros do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete; nomeando José Alziton da C. Peixoto para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete; nomeando Rosimere Arcanjo Hosken para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar Técnico Executivo; nomeando Marlon Pereira Prado para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Secretário de Gabinete; extinguindo a função pública de Técnico de Informática, de que trata o anexo único da mesma deliberação e da qual é detentor Elcio Antônio Leite, em virtude de sua posse, em 1º/3/94, no cargo efetivo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria - Redator-Revisor, à vista de sua classificação em concurso público; nomeando Alexandre Ribeiro de Paiva para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo; nomeando Elizabeth Kallas para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar Técnico Executivo; exonerando Daniela de Castro Sampaio do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo; exonerando Sirlei Fagundes Maia Monteiro do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo; exonerando Roberto Silveira Lemos do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo; nomeando Katia Ribeiro Soares Madureira para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, a presente

ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 9 de março de 1994.

José Ferraz, Presidente - Elmiro Nascimento - José Militão - Bené Guedes - Sebastião Helvécio.

MATÉRIA VOTADA

PROJETO APROVADO NA 500ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 17/3/94

Em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.632/93, do Deputado Célio de Oliveira, com as Emendas nºs 1 e 2.

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA DA 96ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 22/3/94

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.756/93, do Deputado Agostinho Patrus; 1.363/93, do Deputado Gilmar Machado; 1.352/93, do Deputado Jaime Martins; 1.722/93, do Deputado Marcos Helênio; Projeto de Lei Complementar nº 27/93, da Procuradoria-Geral de Justiça.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.915/94

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, enviado à Assembléia Legislativa pelo Governador do Estado por meio da Mensagem nº 447/94, dispõe sobre a reorganização da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 8/3/94, a proposição, que tramita em regime de urgência, nos termos do art. 69 da Constituição Estadual, foi encaminhada às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para, em reunião conjunta, receber parecer.

Esta Comissão passa, pois, ao exame dos aspectos jurídico, constitucional e legal do projeto, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Em 1890, à época do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, então sob a chefia do Generalíssimo Manoel Deodoro da Fonseca, as juntas comerciais já se encarregavam de registrar as firmas e as razões comerciais, uniformizando essa prática mercantil em todo o território nacional.

No Estado de Minas Gerais, a Junta Comercial tem exercido suas atividades desde 1893, tendo sido criada pela Lei nº 51, de 5 de julho daquele ano.

A Carta Federal dispõe sobre essa importante instituição, estabelecendo, em seu art. 24, III, que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre juntas comerciais.

Sendo assim, a Lei Federal nº 4.726, de 13/7/65, modificada pelas Leis nºs 6.054, de 12/6/74, e 6.939, de 9/9/81, e pelo Decreto-Lei nº 2.056, de 19/8/83, define a

competência e a organização geral das juntas comerciais, obrigando essas entidades a uma dupla subordinação - técnica e administrativa.

Nos termos do citado ordenamento federal, as juntas comerciais subordinam-se tecnicamente ao Departamento Nacional de Registro do Comércio. No âmbito administrativo, como autarquia, esses órgãos submetem-se ao Governo do Estado, ao qual compete dispor sobre sua organização, respeitadas, contudo, as normas gerais estabelecidas pela União.

Dessa forma, a proposição em apreço não contém vício de natureza legal, estando em conformidade com a legislação federal vigente.

Trata-se de matéria de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 66, III, "b", da Carta Política mineira.

Isso posto, no tocante à competência e à iniciativa, o presente projeto de lei em estudo mostra-se também adequado aos imperativos constitucionais.

Conclusão

Ante o exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.915/94.

Sala das Comissões, 16 de março de 1994.

Tarcísio Henriques, Presidente - Clêuber Carneiro, relator - Geraldo Rezende - Ivo José - Ermano Batista.

Comissão de Administração Pública

Relatório

Por meio da Mensagem nº 447/94, o Governador do Estado encaminhou ao Poder Legislativo o projeto de lei em tela, o qual visa a reorganizar a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG - e dá outras providências.

Publicada em 8/3/94, foi a matéria - com tramitação em regime de urgência, conforme solicitação de seu autor, nos termos do art. 69 da Carta mineira, e em reunião conjunta de comissões, de acordo com art. 222 do Regimento Interno - distribuída a esta Comissão para, segundo o disposto no art. 195, c/c o art. 103, I, "a", do Regimento Interno, receber parecer.

Fundamentação

A busca da eficiência na prestação de serviços de natureza administrativa, de competência exclusiva do poder público, é, modernamente, um dos grandes desafios enfrentados pelo Estado. A própria dinâmica do processo de transformação por que passa a sociedade brasileira, com o aprofundamento e a ampliação de complexas relações econômicas de natureza capitalista, implica a necessidade de modernização e reaparelhamento da máquina administrativa.

A legitimidade das ações governamentais, ainda que não prescindam de fatores de natureza ética, passa atualmente a depender também da eficiência no atendimento às demandas sociais, como preconiza o art. 73 da Constituição Estadual:

"Art. 73 - A sociedade tem direito a governo honesto, obediente à lei e eficaz".

O projeto de lei em exame se justifica, portanto, pela necessidade acima aludida de que seja a máquina administrativa dotada de estruturas eficientes e modernas. Procura-se, ainda, conforme dispõe a proposição no seu art. 4º, definir claramente o regime jurídico do pessoal da JUCEMG como o previsto na Lei nº 10.254, de 20/7/90.

Apresentamos, ao final deste parecer, as Emendas nºs 1 a 5, que têm por escopo o aprimoramento do projeto em alguns aspectos específicos.

As Emendas nºs 1 e 2 estabelecem parâmetros de remuneração para determinados cargos, reparando omissão constante no projeto original.

A Emenda nº 3 vem sanar incorreção na denominação dada ao cargo a ser extinto no art. 10.

A Emenda nº 4 dá nova redação ao art. 7º, que dispõe sobre a concessão de vales-transporte e de vales-alimentação, procurando única e exclusivamente fazer prevalecer a regra geral, aplicável a todos os servidores do Poder Executivo, prevista na Lei nº 10.745, de 26/5/92.

A Emenda nº 5 substitui os Anexos II, III e IV, publicados com incorreções. No caso do Anexo V, faz-se a adequada atualização dos valores dos símbolos de vencimento, estabelecendo-se a sua vigência para o mês de fevereiro de 1994.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.915/94 com as Emendas nºs 1 a 5, que apresentamos.

EMENDA Nº 1

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

"Art. - Os membros da Turma de Vogais farão jus à gratificação de 1% (um por cento) da remuneração do cargo de Presidente da autarquia por sessão ordinária a que comparecerem, até o limite de 16 (dezesesseis) reuniões mensais."

EMENDA Nº 2

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

"Art. - O cargo de Secretário-Geral, a que se refere o Anexo VI da Lei nº 11.179, de 10 de agosto de 1993, passa a ter o fator de ajustamento de 1,3206."

EMENDA N° 3

Dê-se ao art. 10 a seguinte redação:

"Art. 10 - Extingue-se com a vacância o cargo de Assistente Revisor de Registro de Comércio.".

EMENDA N° 4

Dê-se ao art. 7° a seguinte redação:

"Art. 7° - Aos servidores da JUCEMG serão concedidos, nos termos de portaria de sua Presidência, 2 (dois) vales-transporte e 1 (um) vale-alimentação por dia efetivamente trabalhado, observado o disposto no art. 48 da Lei n° 10.745, de 26 de maio de 1992.".

EMENDA N° 5

Substituam-se os Anexos II, III e IV pelos anexos de igual numeração a seguir apresentados.

Sala das Comissões, 16 de março de 1994.

Tarcísio Henriques, Presidente - Edward Abreu, relator - Ermano Batista - Ibrahim Jacob - José Renato.

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária Relatório

De autoria do Governador do Estado, a proposição em apreço reorganiza a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG - e dá outras providências.

O projeto, tramitando em regime de urgência, foi examinado pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Posteriormente, a Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação da proposição, apresentando as Emendas n°s 1 a 5.

Agora, vem a matéria a esta Comissão para receber parecer.

Fundamentação

A proposição em tela, aperfeiçoada pelas mencionadas emendas, não encontra óbice, do ponto de vista financeiro-orçamentário, à sua aprovação. As despesas decorrentes de sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas à Junta Comercial, não havendo impacto no orçamento do Estado. O projeto está de acordo com a legislação sobre finanças públicas, merecendo prosperar nesta Casa.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 1.915/94 com as Emendas n°s 1 a 5, apresentadas pela Comissão de Administração Pública.

Sala das Comissões, 16 de março de 1994.

Tarcísio Henriques, Presidente - José Renato, relator - Edward Abreu - Jorge Eduardo - Jorge Hannas.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 17/3/94, o Sr. Presidente, nos termos do art. 62 da Resolução n° 800, de 5/1/67, c/c a Resolução n° 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6° da Resolução n° 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa n° 867, de 13/5/93, e de conformidade com as estruturas aprovadas pelas Deliberações da Mesa n°s 1.002, de 1993, e 1.036, de 1994, assinou atos de nomeação para os cargos em comissão e de recrutamento amplo abaixo discriminados nos seguintes gabinetes:

Gabinete do Deputado Jaime Martins

Karine Mary Grossi - Secretário de Gabinete, padrão AL-18.

Gabinete do Deputado Amílcar Padovani

Eduardo dos Reis Correa - Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

Everaldo de Oliveira Ribeiro - Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

Rosa Amélia Fernandes de Melo - Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

Adilson Ribeiro Ramos - Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

Luiz Carlos Novaes Rosa - Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

Milton de Souza Ferreira - Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

Sérgio Cavalcanti L. de Albuquerque - Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

Walmir de Oliveira Pifano - Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

Heloísa de Andrade Monteiro - Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13;

Regina Celli Bernardi Neves - Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13;
Ricardo Víctor Giorni - Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13;
Maria Tereza Marrara Boato - Secretário de Gabinete, padrão AL-18;
Fabiano Alvarenga Campos - Assistente de Gabinete, padrão AL-23;
Tony Paulo do Carmo - Supervisor de Gabinete, padrão AL-25;
Valdoveu Víctor dos Santos - Assistente Técnico de Gabinete, padrão AL-29;
Newton Vianna de Oliveira - Auxiliar Técnico Executivo, padrão AL-34;
Valéria da Silva Dominguez - Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Contratadas: Rádio Del Rey Ltda. S.A., Rádio Guarany (FM), Sociedade Rádio Alvorada Ltda., 106 FM - Caeté Sistema de Comunicação Ltda., Rádio Terra Ltda., Sistema Hoje de Rádio (Rádio Cidade), Rádio Itatiaia Ltda. (Rádio Itatiaia e Rádio Extra), Rádio Cultura de Belo Horizonte, Rede Horizonte de Radiodifusão Ltda. (Rádio Gerais), Rádio City Ltda. (Rádio América), Liberdade Empresa de Radiodifusão Ltda. (Rádio Capital), Rádio Atalaia de Belo Horizonte Ltda. e Rádio Inconfidência Ltda.

Objeto: quarta prorrogação e alteração da cláusula 3.1 do Contrato nº 26/92.

Vigência: 180 dias a partir de 3/1/94, com suspensão no mês de janeiro de 1994.

Dotação orçamentária: 3.1.3.2.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Contratada: PRODEMGE - Companhia de Processamento de Dados do Estado de Minas Gerais.

Objeto: prestação de serviços de informática, incluindo suporte educacional e preparação técnica de pessoal da contratante.

Vigência: 1º/1/94 a 31/12/94.

Dotação orçamentária: 3.1.3.2.

TERMO DE CONVÊNIO

Conveniente: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Conveniada: Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

Objeto: restauração do monumento a Tiradentes em Ouro Preto.

Vigência: a partir de sua assinatura até cinco dias úteis após a conclusão das obras.

Dotação orçamentária: 4.1.1.0.

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Contratada: Indústria Villares S.A.

Objeto: primeira prorrogação do CTO/0257/93.

Vigência: 25/2/94 a 25/2/95.

Dotação orçamentária: 3.1.3.2.
